



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE DOM PEDRITO

Aos 03 dias do mês de maio de 2018, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tatiana de Vargas Lisbôa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, e Tânia Regina Palhares Castro, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0002269-49.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Assistente-Chefe do Posto, Eberton Luiz Silveira Garcia, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação do Posto: 12.03.1998

Data da última correição realizada: 07.04.2017

Data de Implantação do PJe: 15.04.2015

Jurisdição: Dom Pedrito

Período Correcionado: de 1º.04.2017 a 03.05.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.04.2017 a 31.03.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito pertence a 49ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima - atuação em cada uma delas dos Juízes Titulares e de um Juiz Substituto lotado, de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Bagé	09.04.2018
Almiro Eduardo de Almeida	Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Bagé	16.12.2016
Vago	Juiz(íza) do Trabalho Substituto(a) Lotado(a)	-

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.04.2018)



3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 13.04.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para os Juízes atualmente vinculados às Varas do Trabalho de Bagé.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s)	Motivo	Total
1	Eliane Covolo Melgarejo	Juíza Titular da Unidade Judiciária da 1ª Vara do Trabalho de Bagé de 23.05.2016 a 25.02.2018		1 ano, 9 meses e 2 dias
2	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Bagé desde 09.04.2018		24 dias
3	Almiro Eduardo de Almeida	Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Bagé desde 16.12.2016		1 ano, 4 meses e 4 dias
4	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi (Juíza Substituta lotada na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Bagé e no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito de 08/04/2013 a 26/03/2018)	De 08.04.2013 a 26.03.2018	Juíza do Trabalho Substituta lotada na 1ª Vara do Trabalho de Bagé	4 anos, 11 meses e 18 dias
		De 09/01 a 08/02/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	29 dias
		De 11.03 a 21.05.2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 meses e 10 dias
		De 22.05 a 20.06.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Bagé	28 dias
		De 21.06 a 17.07.2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	26 dias
		De 17.08 a 27.08.2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	10 dias
		Dia 18.09.2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 dia
		De 01.11 a 14.11.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Bagé	13 dias
		De 15.11 a 19.12.2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 4 dias
		De 07.02 a 25.02.2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Bagé	18 dias
		De 26.02 a 26.03.2018	Atuação em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga na 1ª Vara do Trabalho de Bagé	1 mês
5	Jorge Fernando Xavier de Lima (Juiz do Trabalho Substituto)	De 16.02 a 08.03.2017	Responder pela Unidade Judiciária, em virtude de férias da Juíza Titular na 1ª Vara do Trabalho de Bagé	22 dias
		De 09.02 a 10.03.2017	Atuação em virtude de Férias do Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Bagé	1 mês e 1 dia
		De 28.08 a 08.09.2017	Atuação no período em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada na 1ª	10 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			Vara do Trabalho de Bagé	
		De 09.10 a 15.10.2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada na 1ª Vara do Trabalho de Bagé	6 dias
6	Marines Denkievicz Tedesco Fraga (Juíza do Trabalho Substituta)	De 19.09 a 24.09.2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada na 1ª Vara do Trabalho de Bagé	5 dias
7	Paulo Roberto Dornelles Junior (Juiz do Trabalho Substituto)	De 16.10 a 22.10.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular na 1ª Vara do Trabalho de Bagé	6 dias
8	Roberta Testani (Juíza do Trabalho Substituta)	De 23.10 a 31.10.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular na 1ª Vara do Trabalho de Bagé	8 dias
9	Camila Tesser Wilhelms (Juíza do Trabalho Substituta)	De 01.02 a 06.02.2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular na 1ª Vara do Trabalho de Bagé	5 dias
10	Rodrigo de Mello (Juiz do Trabalho Substituto)	De 05.03 a 11.03.2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária na 1ª Vara do Trabalho de Bagé	6 dias
11	Vinícius de Paula Löblein (Juiz do Trabalho Substituto)	De 12.03 a 26.03.2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar exercendo a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Bagé	25 dias
		De 27.03 a 08.04.2018	Atuação em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga na 1ª Vara do Trabalho de Bagé	
12	Andréia Cristina Bernardi Wiebelling (Juíza do Trabalho Substituta)	De 27.03 a 15.04.2018	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga na 1ª Vara do Trabalho de Bagé	18 dias
13	Diogo Guerra (Juiz do Trabalho Substituto)	De 16.04 a 13.05.2018	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga na 1ª Vara do Trabalho de Bagé	27 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.03.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.



3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Titular da 1ª Vara do Trabalho de Bagé	Férias	18/07 a 16/08/2017	30 dias
		Licença para tratamento de saúde – LTS	28/08 a 08/09/2017	12 dias
		Licença para tratamento de saúde – LTS	9/09 a 31/10/2017	43 dias
Almiro Eduardo de Almeida	Titular da 2ª Vara do Trabalho de Bagé	Férias	08/01 a 06/02/2018	30 dias
		Férias	09/02 a 10/03/2017	30 dias
		Afastamento PA 0001783-98.2017.5.04.0000	04/04 a 07/04/2017	4 dias
		Férias	03/07 a 01/08/2017	30 dias
Eliane Covolo Melgarejo	Titular da 1ª Vara do Trabalho de Bagé no período de 23.05.2016 a 25.02.2018	Férias	08/01 a 06/02/2018	30 dias
			16.02 a 08.03.2017	21
			22.05 a 20.06.2017	30
			16.10 a 14.11.2017	30
			01.02 a 02.03.2018	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.03.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores lotados na Vara do Trabalho de Bagé, vinculados ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito				
	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Joao Mauri Da Luz Ferreira	TJSEG	Assistente – Chefe De Posto/Vara (FC05)	27.07.2015
2	Eberton Luiz Silveira Garcia	TJAA	Assistente (FC02)	27.07.2015
3	Luiz Fernando Queiroz Goncalves	TJAA	Secretario De Audiencia-Fc03	27.04.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30.04.2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidores lotados na Vara do Trabalho de Bagé, vinculados ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito					
	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Daniel De Souza Salim	16.11.2016	10.07.2017	7 meses e 24 dias	Dispensar da função comissionada de Secretário De Audiência-FC03, do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz-FC05, na 1ª Vara do Trabalho de Bagé
2	Henrique Augusto Eckhardt	19.12.2016	26.04.2018	1 ano. 4 meses e 7 dias	Remoção, de ofício, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR-CJ1, na



					Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Sapiroanga.
--	--	--	--	--	---

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30.04.2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidores lotados na Vara do Trabalho de Bagé, vinculados ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito			
Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Daniel De Souza Salim	PAT- Paternidade	20	20
Henrique Augusto Eckhardt	CRPR - Curso Parcial (cursos com período inferior a 6 horas)	1	3
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 24.04.2018)

3.3 ESTAGIÁRIO(S)

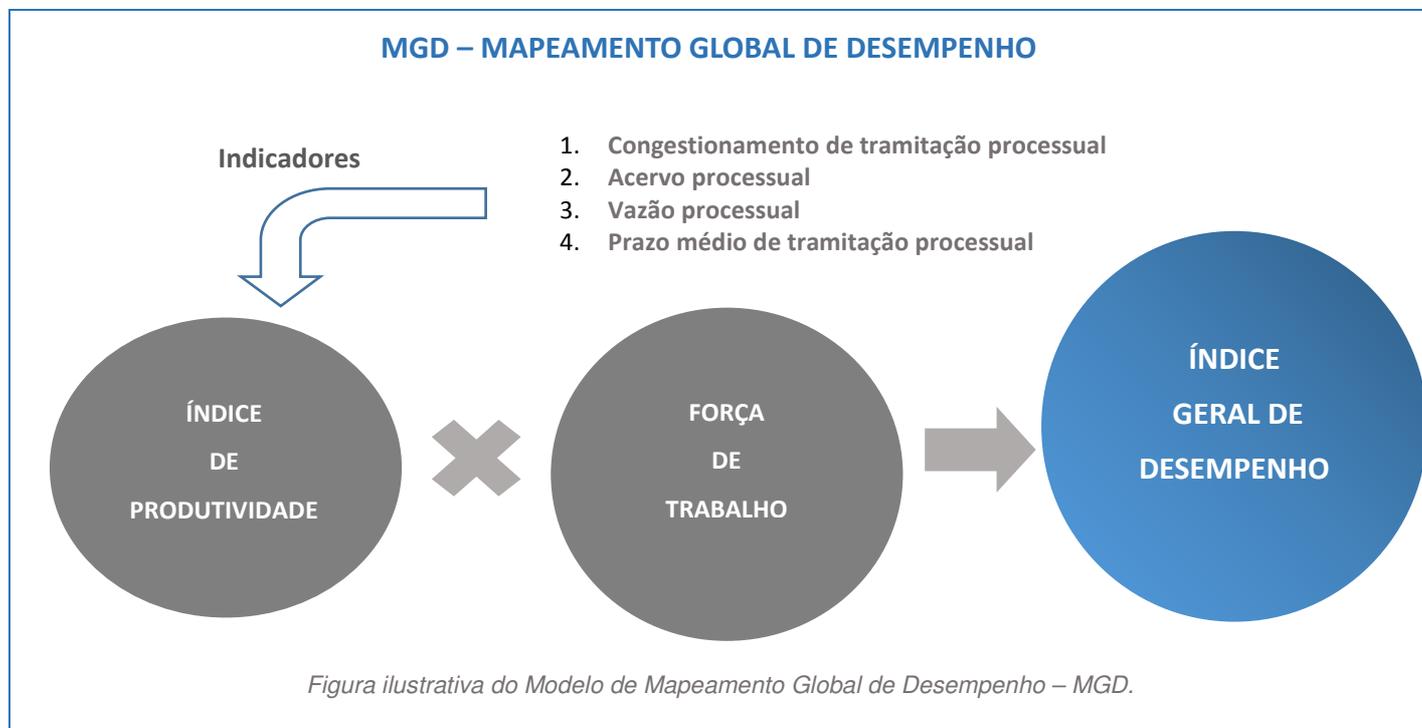
	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Alessandra Rodrigues Oliveira	Superior em Direito	01.09.2017 a 31.08.2018

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 24.04.2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE DOM PEDRITO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01 de abril 2017 a 31 de março de 2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que o Posto foi agrupado com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual não excedeu a 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
PAJT de Dom Pedrito	182	203	201	195,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores, tendo obtido a 2ª posição geral dentre todas as unidades da mesma faixa de movimentação processual.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mês de Referência: 2018/02

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
Até 500 processos por ano	1º	Posto de Itaqui	0,34	0,42	0,85	0,56	0,77	0,85	0,76	1,00	0,72	0,73	51%	0,37	
	2º	Posto de Dom Pedrito	0,43	0,41	0,72	0,60	0,63	1,00	0,83	0,58	1,00	0,70	65%	0,45	
	2º	Posto de São Lourenço do Sul	0,14	0,33	0,77	0,71	0,81	0,57	0,22	0,91	0,67	0,57	79%	0,45	
	4º	Rosario do Sul	0,33	0,15	0,84	0,79	0,82	0,47	0,47	0,58	0,50	0,57	117%	0,66	
	4º	Sao Gabriel	0,34	0,21	0,73	0,98	0,80	0,78	0,60	0,55	0,69	0,63	105%	0,66	
	6º	Posto de Taquari	0,42	0,46	0,78	0,67	0,88	0,97	1,00	0,48	0,80	0,73	93%	0,68	
	7º	Arroio Grande	0,31	0,62	0,87	0,99	1,00	0,66	0,27	0,93	0,87	0,69	99%	0,69	
	8º	Santiago	0,37	0,34	0,72	1,00	0,71	0,68	0,40	0,97	0,80	0,66	119%	0,78	
Média			0,33	0,37	0,78	0,79	0,80	0,72	0,53	0,74	0,75	0,66	88%	0,59	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

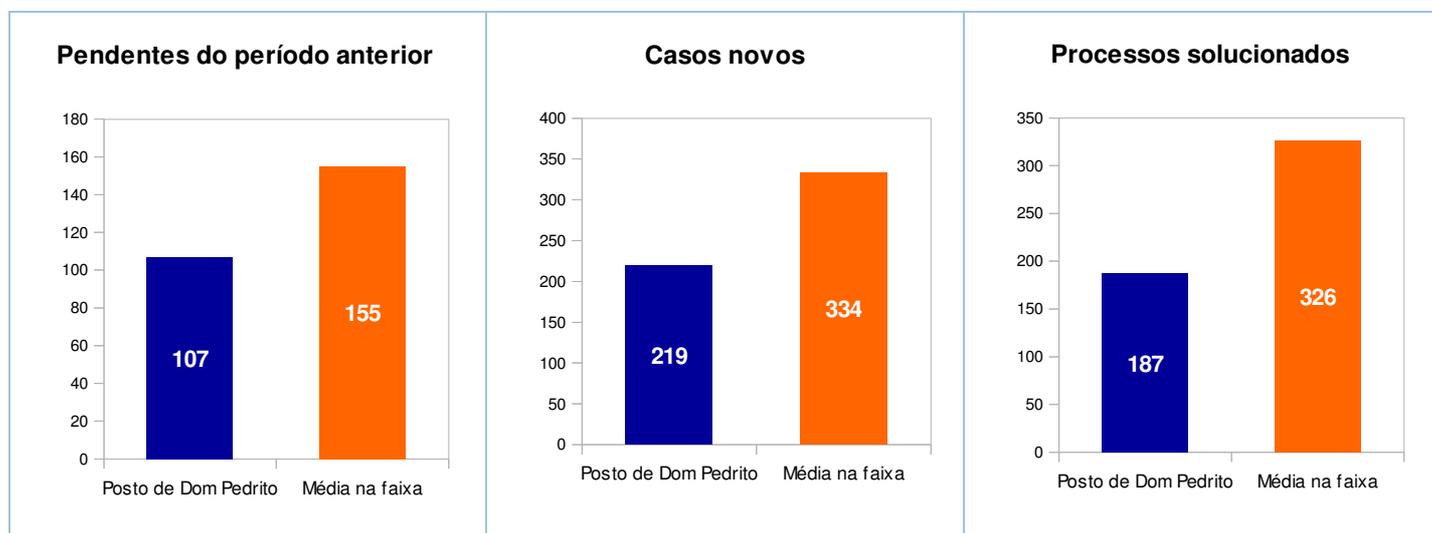
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,33	8º/8

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{187}{107 + 219 + 0} \right) \rightarrow 0,43$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/04 a 2018/03					
		PAJT de Dom Pedrito	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31.03.2017	107	155,00	-30,97%	
B	Casos novos	219	333,50	-34,33%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,13	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	326	488,63	-33,28%	▲
E	Sentenças proferidas	76	131,88	-42,37%	
F	Processos conciliados - conhecimento	98	166,38	-41,10%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	174	298,25	-41,66%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	13	28,13	-53,78%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	187	326,38	-42,70%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		57,36%	66,79%	-14,12%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,43	0,33	28,41%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Conforme apontado acima, foram solucionados no Posto de Dom Pedrito, no período de 2017/04 a 2018/03, 57,36% de todos os processos pendentes de solução, produtividade inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 66,79% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,43, ocupando a 8ª posição entre as 8 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Alguns fatores contribuíram para esse mau desempenho. Primeiro, embora o saldo de processos pendentes na Unidade, em 31.03.2017, fosse inferior à média da respectiva faixa de movimentação processual e tenha recebido menos casos novos, solucionou menos processos que as demais unidades da mesma faixa de movimentação processual. Conforme se pode verificar, o número total de processos solucionados no período (187) ficou 42,70% abaixo da média da respectiva faixa de movimentação (326,38), principalmente em face do reduzido número de acordos realizados (98, valor 41,10% abaixo da média das unidades com tramitação similar) e em razão da quantidade de sentença proferidas que ficou 42,37% abaixo da quantidade de sentença proferidas pela média da faixa.

Dessa forma, recomenda-se maiores esforços para aumento do percentual de acordos na fase de conhecimento, assim como de sentenças proferidas.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/04 a 2018/03					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Almiro Eduardo de Almeida	0	17	27	7	0
Eliane Covolo Melgarejo	0	24	33	3	3
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	0	23	29	3	6

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que ainda não foram proferidas sentenças líquidas pelos Juízes vinculados ao Posto. Destaca-se que a média de sentenças líquidas de todo TRT4 no período avaliado foi de 4,34%.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (140), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira audiência (146,8%). Além disso, convém destacar que, no período de 01.04.2017 a 31.03.2018, houve um acréscimo de 11 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2017/03	2018/03	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	32	79	146,88%
Aguardando encerramento da instrução	67	46	-31,34%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	8	4	-50,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	11	-
TOTAL	107	140	30,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

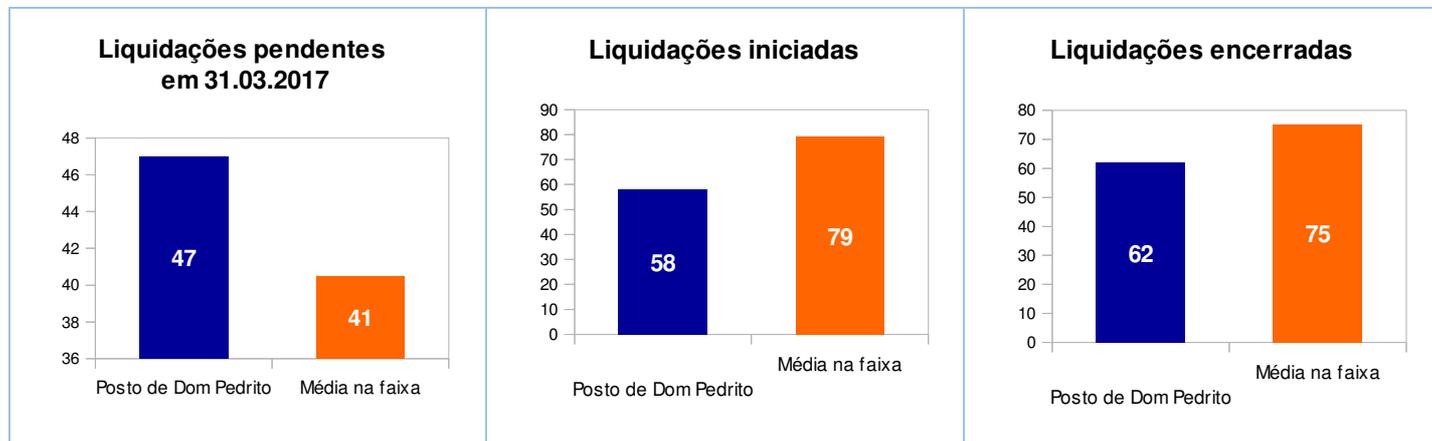
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,37	5º/8

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{62}{47 + 58} \right) \Rightarrow 0,41$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO - 2017/04 a 2018/03

		PAJT de Dom Pedrito	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31.03.2017	47	40,50	16,05%	
B	Liquidações iniciadas	58	79,13	-26,70%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	105	119,63	-12,23%	▲
D	Liquidações encerradas	62	75,13	-17,47%	▼
PRODUTIVIDADE (D/ C)		59,05%	62,80%	-5,98%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,41	0,37	10,09%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no ano de 2017, 59,05% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 62,80%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o quinto dentre as 8 unidades com tramitação processual similar.

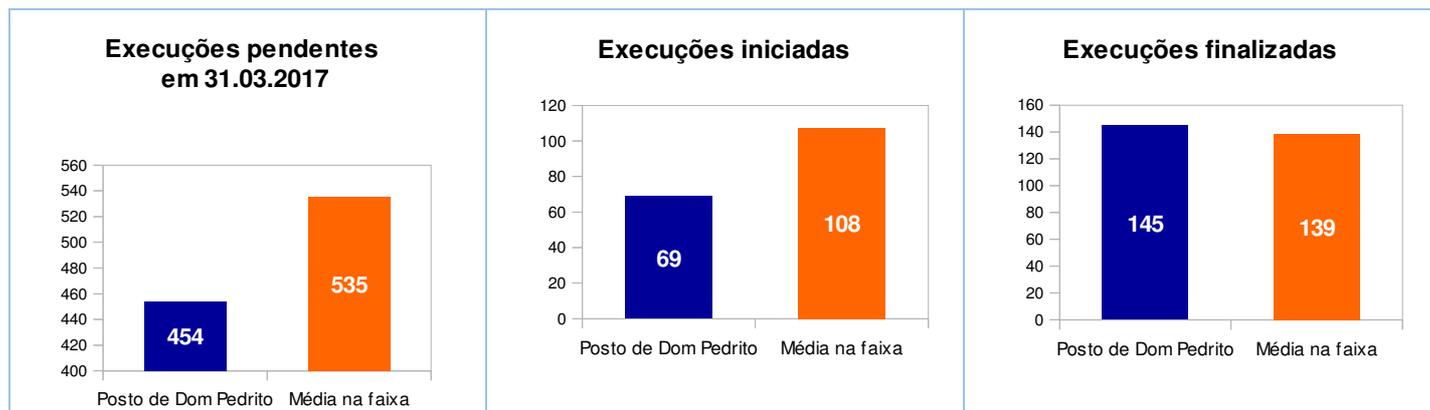
4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,78	2º/8

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{145}{454 + 69} \right) \Rightarrow 0,72$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 2017/04 a 2018/02					
		PAJT de Dom Pedrito	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.03.2017	191	348,88	-45,25%	
B	Execuções tramitando em 31.03.2017	263	186,13	41,30%	
C	Total de execuções não finalizadas em (A+B)	454	535,00	-15,14%	▲
D	Execuções iniciadas	69	107,63	-35,89%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	523	642,63	-18,62%	▲
F	Execuções Finalizadas	145	138,63	4,60%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		25,37%	22,31%	13,70%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,72	0,78	-3,93%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 25,37% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi um pouco superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,31%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,72) ficou abaixo da média das unidades com tramitação processual similar (0,78), sendo o 2º colocado entre as 8 unidades com tramitação processual semelhante.

Dois fatores contribuíram para que o desempenho da Unidade superasse a média da sua respectiva faixa: o saldo de processos pendentes em 31.03.2017 ser 45,25% menor que a média da faixa, bem como o baixo número de execuções iniciadas no período (69 processos, número 35,89% abaixo da média da respectiva faixa de movimentação). Além disso, finalizaram 4,60% mais execuções na Unidade do que na média das Varas com tramitação processual similar, razão pela qual a produtividade foi maior do que na média da faixa.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,79	2º/8

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➡	311 + 49 + 377 + 7 + 2	➡	746
---	---	------------------------	---	-----

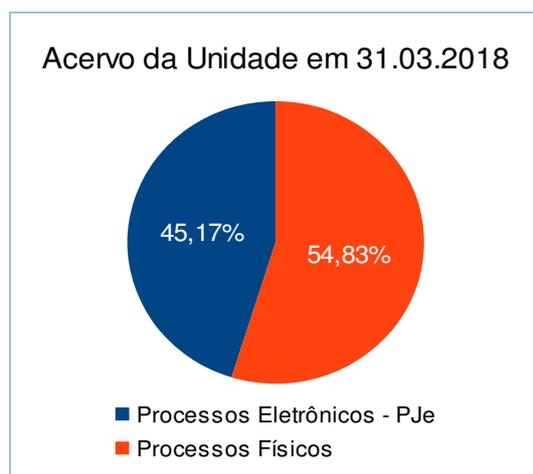


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	746	→	0,60
Maior acervo na faixa de movimentação		1.243		



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	2017/04		2018/03	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	274	34,08%	337	45,17%
Processos Físicos	530	65,92%	409	54,83%
Total*	804	100,00%	746	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

No período de 01.04.2017 a 31.03.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 274 para 337. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 530 para 409. Dessa forma, ao final do período, o acervo de processos físicos representava apenas 54,83% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	2017/04	2018/03	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	292	311	6,51%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	48	49	2,08%
Pendentes de finalização na fase de execução***	454	377	-16,96%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	10	9	-10,00%
Total	804	746	-7,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.



*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma minoração de 7,21% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 804 para 746 processos. Diante desse contexto, o acervo da unidade, em 31.03.2018, era 23,87% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 978,13 processos), resultando no 2º melhor índice entre as 8 unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 19 processos, o que importou em uma elevação de 6,51%), ao passo que a execução que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 77 processos, correspondendo a uma redução de 16,96%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,80	1º/8

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

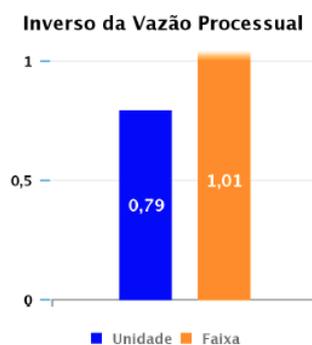
Fórmula de apuração:

Casos novos	➔	$\frac{219}{276 + 1}$	➔	0,79
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades				

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➔	$\frac{0,79}{1,26}$	➔	0,63
Maior vazão na faixa de movimentação				



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/04 a 2018/03			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
PAJT de Dom Pedrito	219	277	126,48%
Média unidades similares	333,50	331,63	99,44%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades superou a quantidade de casos novos nos últimos doze meses em 58 processos, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em queda no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (126,48) evidencia um desempenho bem superior à média da sua respectiva faixa (99,44%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,63), este foi o 1º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

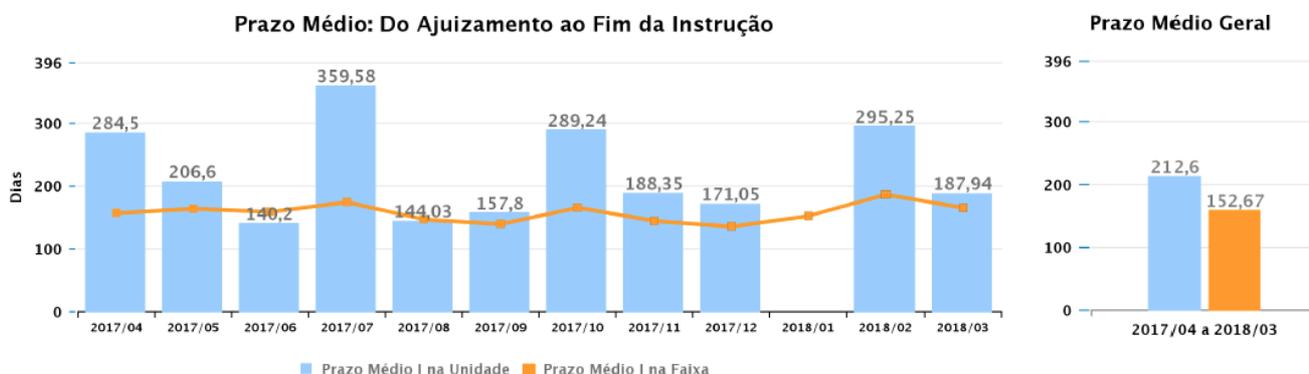
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,72	8º/8

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{212,6}{212,6}$	$1,00$
---	-----------------------	--------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
PAJT de Dom Pedrito	179,22	212,60	18,62%
Média unidades similares	135,29	152,67	12,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 18,62%, passando de 179,22 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 212,60 dias, no período de 2017/03 a 2018/02. Em face disso, o índice obtido neste indicador foi o pior entre as 8 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 59,93 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,53	7º/8

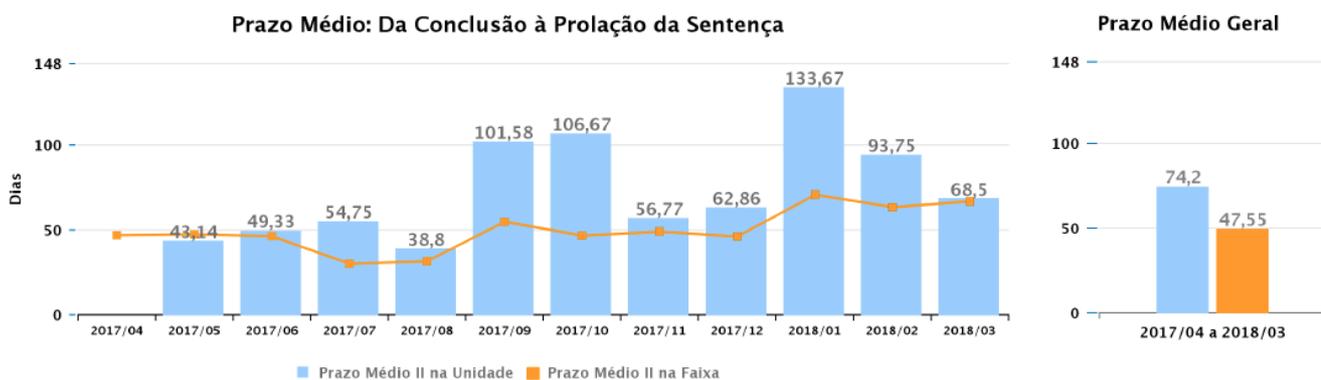


Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	74,2	➔	➔	0,83
Maior prazo médio na faixa de movimentação	89,8			



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
PAJT de Dom Pedrito	46,16	74,20	60,74%
Média unidades similares	82,06	47,55	-42,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou aumento de 60,74%, passando de 46,16 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 74,20 dias, no período de 2017/04 a 2018/03. Além disso, o lapso foi 26,65 dias mais moroso do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o penúltimo colocado entre as unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,74	4º/8

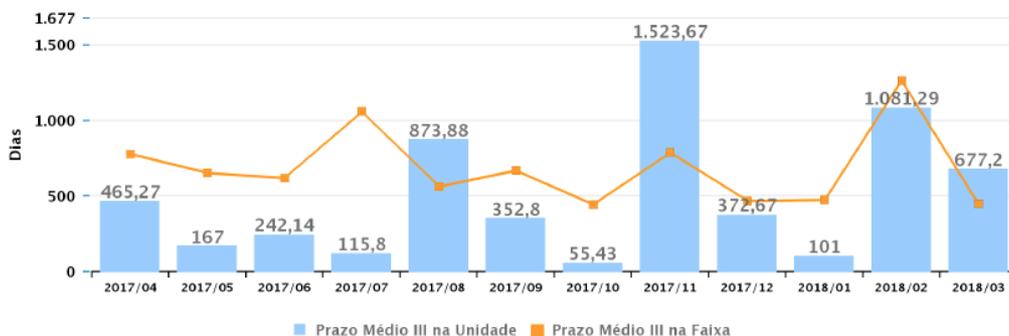
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

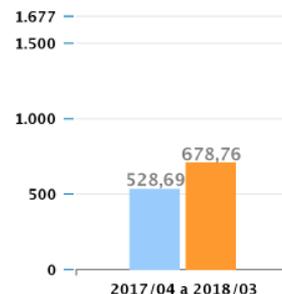
Prazo médio na unidade	528,69	➔	➔	0,58
Maior prazo médio na faixa de movimentação	914,44			



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Varição
PAJT de Dom Pedrito	746,24	528,69	-29,15%
Média unidades similares	1.108,68	678,76	-38,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

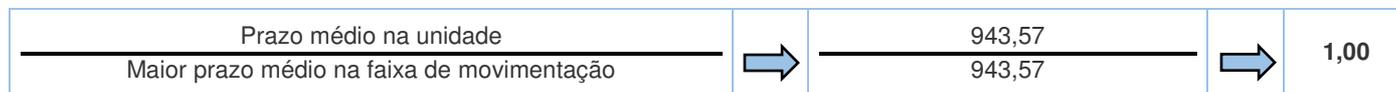
O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 746,24 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 528,69 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 (redução de 29,15%). Por conta dessa grande redução, a Unidade Judiciária ainda apresentou um desempenho de 150,07 dias mais rápido do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 4º colocado entre as 8 unidades similares.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,75	8º/8

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

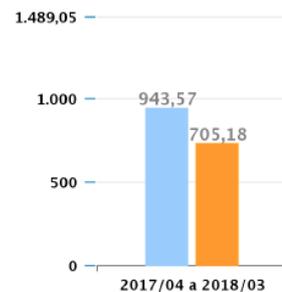
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias



	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
PAJT de Dom Pedrito	993,58	943,57	-5,03%
Média unidades similares	870,41	705,18	-18,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou 5,03%, passando de 993,58 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 943,57 dias, no período de 2017/04 a 2018/03. O desempenho da Unidade foi acima da média verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 705,18 dias.

O índice da Unidade foi o último colocado entre as 8 unidades similares, sendo 238,39 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,66	6º/8

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	⇒	$\frac{(0,43 \times 2) + (0,41 \times 1) + (0,72 \times 3) + (0,60 \times 1) + (0,63 \times 1) + (1,00 \times 2) + (0,83 \times 2) + (0,58 \times 2) + (1,00 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	⇒	0,70
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,70) nos últimos doze meses foi o 6º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade ficou aquém do desempenho médio verificado na sua respectiva faixa de movimentação processual, excetuando-se os indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (2ª colocado), ao acervo processual (2ª colocado), à vazão processual (1ª colocado) e ao prazo médio do início ao fim da execução (4º colocado na respectiva faixa).

Dessa forma, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de conhecimento e aos prazos médios do ajuizamento ao encerramento da instrução e do ajuizamento ao arquivamento do processo (último colocado nos três indicadores) e da conclusão à prolação da sentença (penúltimo colocado).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
JOAO MAURI DA LUZ FERREIRA	01/04/17	31/03/18	365	0	365	1,00
EBERTON LUIZ SILVEIRA GARCIA	01/04/17	31/03/18	365	0	365	1,00
DANIEL DE SOUZA SALIM	01/04/17	10/07/17	101	0	101	0,28
HENRIQUE AUGUSTO ECHKARDT	01/04/17	31/03/18	365	2	363	0,99
TOTAL						3,27

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. O Posto Avançado de Dom Pedrito, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 195,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 5 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	até 350	05 servidores
	351 a 500	06 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 5 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT nº 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente no Posto Avançado de Dom Pedrito:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{3,27}{5}$	→	65%
--	---	------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,70 X 65%	→	0,45
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a segunda colocação entre as 8 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
198	188	94,95%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
122	118	96,72%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
92	182	50,55%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

CNJ META 5/2017			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
105	168	160,00%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado parcial
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ		
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	2
2º	Estado do Rio Grande do Sul	6	2
3º	Caixa Econômica Federal	0	1
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	3	15
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	1	0
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	2	3

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
15	23	14	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 31.03.2018	Solucionados até 31.03.2018	%	Resultado parcial
62	42	67,74%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 31.03.2018	%	Resultado parcial
107	102	95,33%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31.03.2018	Solucionados até 31.03.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
18	39	46,15%	48%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31.03.2018	Execuções baixadas* até 31.03.2018	%	Resultado parcial
2	16	800,00%	Indicativo de cumprimento da meta



* Execuçõs baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015".

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas até 31.03.2018	%	Resultado parcial
1	1	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.03.2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	2	0
2º	União Federal	0	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	15	8
4º	Caixa Econômica Federal	1	1
5º	Estado do Rio Grande do Sul	2	1
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	4	2
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0
8º	Banco do Brasil S.A.	0	0
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	3	4
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 31.03.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado parcial
27	16	26	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências todas as quartas-feiras pela manhã (1ª e 2ª Varas de Bagé) e pela tarde (apenas a 2ª Vara de Bagé).

J1 - 1ª/2ª VTS	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3I (1ª VT) 3U (1ª VT) 4P (1ª VT)	-	-
Tarde	-	-	3I (2ª VT) 3U (2ª VT) 4P (2ª VT)	-	-



J2 - 1ª/2ª VTS	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3I (1ª VT) 3U (1ª VT) 4P (1ª VT) 3I (2ª VT) 3U (2ª VT) 4P (2ª VT)	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações do servidor do Posto de Dom Pedrito em 30.04.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	219	171	78,08%
Média unidades similares	333,50	323,38	96,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

Conforme levantamentos realizados pela Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade mantenha a proporcionalidade entre pautas disponíveis para realização de audiências iniciais com o número de casos novos.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	1ª VT 06/06/2018 2ª VT 27/06/2018	1ª VT 20/06/2018 2ª VT 20/06/2018	1ª VT 06/06/2018 2ª VT 27/06/2018	1ª VT 20/06/2018 2ª VT 20/06/2018
Una Sumaríssimo	1ª VT 06/06/2018 2ª VT 27/06/2018	1ª VT 20/06/2018 2ª VT 20/06/2018	1ª VT 06/06/2018 2ª VT 27/06/2018	1ª VT 20/06/2018 2ª VT 20/06/2018
Instrução	1ª VT 11/07/2018 2ª VT 25/07/2018	1ª VT 04/07/2018 2ª VT 04/07/2018	1ª VT 11/07/2018 2ª VT 25/07/2018	1ª VT 04/07/2018 2ª VT 04/07/2018
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informações do servidor do Posto de Dom Pedrito em 30.04.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	53,00	65,09	22,81%
	Média Ordinário	62,99	75,48	19,81%
	Média Geral	62,60	74,75	19,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)



As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 22,81% no seu prazo médio, passando de 53 dias, no período de 2016/04 a 2017/03, para 65,09 dias, nos doze meses subsequentes. O prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 62,99 dias para 75,48 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	38,10	2,17	-94,31%
	Média Ordinário	131,20	160,19	22,10%
	Média Geral	126,76	150,21	18,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo reduziu de 38,10 dias, no período de 2016/04 a 2017/03, para 2,17 dias, nos doze meses posteriores. Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 131,20 dias para 160,19 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 22,10%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2017/04 A 2018/03					
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Almiro Eduardo de Almeida	48	29	8	0	0	0
Eliane Covolo Melgarejo	55	28	1	0	0	1
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	43	29	4	0	0	0
Paulo Roberto Dornelles Junior	6	10	0	0	0	0
Rodrigo de Mello	6	4	0	0	0	0
TOTAL	158	100	13	0	0	1

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2017/04 A 2018/03			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	174	39	22,41%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	74	15	20,27%
TOTAL	248	54	21,77%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 54 no período de 2017/04 a 2018/03, correspondendo a 21,77% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.



Salienta-se ainda que o Assistente Chefe do Posto se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatase que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/04 a 2018/03					
		PAJT de Dom Pedrito	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31.08.2017	33	24,63	34,01%	
B	Incidentes apresentados	53	90,50	-41,44%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	86	115,13	-25,30%	▲
D	Incidentes julgados e baixados	47	71,00	-33,80%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		54,65%	61,67%	-11,38%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,45	0,38	18,32%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 53 incidentes processuais no período de abril de 2017 a março de 2018 na Unidade Judiciária, número 41,44% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 33 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 86, número 25,30% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Foram julgados/baixados 47 incidentes processuais entre 2017/04 a 2018/03 pelos juizes vinculados à Unidade, desempenho 11,38% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Dessa forma, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 02.05.2018, registram 9 processos com o Juiz Almiro Eduardo de Almeida, sendo a data de conclusão mais antiga em 05.10.2017.

A Juíza Eliane Covolo Melgarejo possui 3 processos pendentes, com data de conclusão mais antiga em 05.12.2017.



No total, são 12 processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 02.05.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 02.05.2018. 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados: 16.03.2018.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O prazo para a expedição de notificações e ofícios é de 15 a 20 dias para físicos que ficam na gaveta. No PJe o servidor que faz o despacho já cumpre a notificação. Nos processos físicos a estagiária faz as notificações, ofícios, protocolos, auxilia nos malotes e faz o correio.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo médio para expedição dos mandados e para autorizações judiciais é de 20/30 dias. Os mandados são assinados de ordem. As petições são protocoladas em Bagé. Os peritos também aguardam a chegada do malote de Bagé que demora uma semana. Cumprem em uma semana o prazo.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

O prazo para expedição de alvarás é de 15 dias para advogados e peritos. Quando possível, expedem, no mesmo momento, os alvarás para as custas e recolhimentos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Nos processos físicos são protocoladas, diariamente, de 10/15 petições por dia. Nos processos eletrônicos são protocoladas de 15/20 petições por dia. O número aumenta em dias de véspera de audiência. O prazo do protocolo da 2ª Vara é de um dia para o outro nos processos físicos. No PJe a Unidade limpa os agrupadores de manhã, diariamente. Anota todos. A maior parte aguarda prazo. O despacho simples já é feito na hora em que está limpando, conclui e encerra.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação de prazo é de 15 dias, nos processos físicos (questão do malote). No PJe, o prazo vencido (automáticos) é de 2/3 dias. O prazo do cumprimento de providências é de uma semana.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre quando é extinta a execução. Após, é feita a inclusão do lote. A frequência da montagem dos lotes é feita duas vezes por mês. O processo com acordo homologado somente é arquivado após o cumprimento integral do acordo. Os processos com documentos são arquivados primeiramente. Depois do arquivamento são retirados os documentos. A entrega dos documentos é feita normalmente com a vinda dos advogados na Unidade.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDAS

A Unidade correccionada não faz mais execução reunida. O Assistente-Chefe destaca a dificuldade em relação aos frigoríficos, em face de não possuírem patrimônio.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A Unidade correccionada não está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT. Fazem a inscrição logo depois do BACEN/RENAJUD.

	BNDT		
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	25	18	-28,00%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	15	19	26,67%



Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	329	326	-0,91%
---	------------	------------	---------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado de Dom Pedrito, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2015 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.03.2018.

0020423-12.2015.5.04.0812	0005000-56.2008.5.04.0812	0013400-33.2006.5.04.0811
0000412-35.2010.5.04.0812	0010011-90.2013.5.04.0812	0038400-35.2006.5.04.0811
0000475-63.2010.5.04.0811	0010069-33.2012.5.04.0811	0039000-56.2006.5.04.0811
0001500-16.2007.5.04.0812	0010070-78.2013.5.04.0812	0041400-40.2006.5.04.0812
0002300-10.2008.5.04.0812	0010118-37.2013.5.04.0812	0044500-66.2007.5.04.0812
0002400-62.2008.5.04.0812	0010119-22.2013.5.04.0812	0117700-12.2007.5.04.0811
1001300-63.2005.5.04.0811	1014100-26.2005.5.04.0811	8022000-77.2001.5.04.0811
1002500-08.2005.5.04.0811	1014200-78.2005.5.04.0811	
1005300-09.2005.5.04.0811	8006100-20.2002.5.04.0811	

Dessa consulta constatou-se que o processo nº 0020423-12.2015.5.04.0812 teve determinada a extinção da execução, nos termos da decisão de id 09d4946. Ficou assim consignado pelo juízo: “ (...) tenho por cumprida a obrigação das rés no presente feito e julgo extinta a execução. Expeça-se alvará ao autor relativamente ao valor bloqueado na minuta de id. f6fcdf5. Liberem-se às rés os demais valores bloqueados nos autos, na forma requerida. Por fim, arquivem-se.” Verifica-se que já houve liberação de alvarás para a parte autora, conforme id 25b9d62. Além disso, já foram excluídos os dados dos sócios do BNDT nesse processo, mas ainda consta a reclamada MARQUES E DA LUZ LTDA – ME vinculada àquele banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Exceção de incompetência

0020838-61.2016.5.04.0811		
---------------------------	--	--

b) Antecipações de tutela

0020373-83.2015.5.04.0812	0020373-83.2015.5.04.0812	0020373-83.2015.5.04.0812
---------------------------	---------------------------	---------------------------

c) Impugnações à sentença de liquidação



0000725-93.2010.5.04.0812	0000725-93.2010.5.04.0812	0000725-93.2010.5.04.0812
---------------------------	---------------------------	---------------------------

d) Embargos à execução

0009500-68.2008.5.04.0812	0009500-68.2008.5.04.0812	0009500-68.2008.5.04.0812
8007100-21.2003.5.04.0811	8007100-21.2003.5.04.0811	8007100-21.2003.5.04.0811

e) Exceção de pré-executividade

1011300-25.2005.5.04.0811		
---------------------------	--	--

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020373-83.2015.5.04.0812, no qual consta pedido na petição inicial de antecipação de tutela para liberação de guias e seguro desemprego, não tendo, contudo, sido lançados os movimentos processuais que registram que o requerimento seria analisado em outro momento (sentença). Dessa forma, considerando-se que o processo se encontra no arquivo provisório, determina-se que a Secretaria lance no PJe-JT a baixa da antecipação de tutela do processo, desmarcando o pedido pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”;

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

Considerando que o sistema e-Gestão computa os valores do Posto Avançado de Dom Pedrito juntamente com os dados das Varas do Trabalho de Bagé, não há como se apresentar de forma discriminadas os valores pagos nos processos que tramitaram na Unidade no período avaliado.

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 24.04.2018.

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0010103-71.2013.5.04.0811	1011300-25.2005.5.04.0811
0010009-55.2015.5.04.0811	0010106-26.2013.5.04.0811
8008500-12.1999.5.04.0811	0010019-02.2015.5.04.0811
0080700-12.2006.5.04.0811	0010052-26.2014.5.04.0811
Situação do processo em andamento interno – Processos Exemplos:	
0010098-49.2013.5.04.0811	0010091-91.2012.5.04.0811
014600-86.2017.5.04.0811	500600-87.2003.5.04.0811
0010103-08.2012.5.04.0811	0009500-68.2008.5.04.0812
0010030-62.2014.5.04.0812	

A listagem extraída do InFOR indica a existência de 80 processos parados. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.



8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 27.04.2018, quando o acervo da Vara contava com 192 processos em fase de conhecimento, 22 processos em fase de liquidação, 55 processos em fase de execução e 406 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correição, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	-	-	-
Processos com petições avulsas	-	-	-
Processos com habilitações nos autos não lidas	-	-	-
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	1	20250-80.2018.5.04.0812	02/05/2018
Processos com petições não apreciadas	6	21437-60.2017.5.04.0812	02/05/2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	1	20043-84.2018.5.04.0811	24/01/2018
Processos com audiências não designadas	3	20219-60.2018.5.04.0812	18.04.2018
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	8	20079-26.2018.5.04.0812	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	1	0020096-96.2017.5.04.0812	28/04/17
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	8	0020896-27.2017.5.04.0812	22/02/18
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	10	0020416-86.2016.5.04.0811	23/11/17
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	3	0020130-37.2018.5.04.0812	26/04/18
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	1	0021462-76.2017.5.04.0811	05/04/18
Prazos vencidos	1-Conhecimento	4	0020524-18.2016.5.04.0811	24/04/18
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	2	0020087-74.2016.5.04.0811	27/04/18
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	14	0020099-85.2016.5.04.0812	16/12/17
Análise de Liquidação	2-Liquidação	2	0020080-82.2016.5.04.0811	26/04/17
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	1	0020565-79.2016.5.04.0812	26/04/18
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	13	0020008-92.2016.5.04.0812	17/01/17
Análise de Execução	3-Execução	2	0020423-12.2015.5.04.0812	26/04/18
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	4	0010027-47.2013.5.04.0811	17/04/18
Cumprimento de providências	3-Execução	-	-	-
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	4	0020396-61.2017.5.04.0811	21/04/18
Preparar comunicação	3-Execução	7	0020893-75.2017.5.04.0811	13/04/18
Publicar DJE	3-Execução	3	0020165-02.2015.5.04.0812	03/05/18
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	-	-	-
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	5	0020374-37.2016.5.04.0811	13/04/18

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 23.04.2018.

1	Processo nº 0020689-65.2016.5.04.0811
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Na decisão do id. 450aee4, datada de 21.02.2018 foi determinada a citação da reclamada para comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias e até a presente data a decisão não foi cumprida.	
2	Processo nº 0020429-22.2015.5.04.0811
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Na decisão do id. e10f6c8, datada de 06.03.2018 foi determinada a citação da reclamada para comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias e até a presente data a decisão não foi cumprida.	
3	Processo nº 0020359-31.2017.5.04.0812
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: A parte autora requereu seja a liquidação realizada por perícia contábil a ser designada pelo juízo na petição de id. d097cd6 e até a presente data da petição não foi examinada.	
4	Processo nº 0020699-72.2017.5.04.0812
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: As partes apresentaram recursos ordinários e o processo poderia ter sido impulsionado desde 03.04.2018, restando caracteriza a mora no andamento processual.	
5	Processo nº 0020939-98.2016.5.04.0811
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para apresentação de recursos, o reclamado apresentou recurso ordinário em 14.04.2012, estando o processo apto para ser impulsionado.	
6	Processo nº 0020417-37.2017.5.04.0811
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Na decisão do id. 1e45c3b restou determinado que as partes se manifestassem no prazo de 5 dias acerca do interesse de apresentar cálculos de liquidação e, no silêncio, determinado que o processo seja remetido para o contador. As partes foram notificadas em 26.03.2018 e, transcorrido o prazo, o processo não foi impulsionado.	
7	Processo nº 0020404-35.2017.5.04.0812
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O reclamante requereu, na petição de id. 968c24d, datada de 02.03.2018, a elaboração de cálculos por perito contábil. Consta certidão no id. f5800e4 de que o perito foi notificado por e-mail, mas não há referência ao prazo fixado.	
8	Processo nº 0020568-34.2016.5.04.0812
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Foi proferida a decisão do id. 2c6b5aa em 27.02.2018 determinado a atualização do cálculo, entre outras providências, o que ainda não foi observado.	
9	Processo nº 0020417-37.2017.5.04.0811
Fase: Liquidação	



Movimentação processual: Na decisão no id. 1e45c3b há determinação de que no silêncio das partes acerca do interesse na apresentação de cálculos, devem os autos ser remetidos ao contador. O processo está na pasta "Aguardando laudo pericial" mas não há fixação do prazo para o perito apresentar o laudo.

10 Processo nº 0020119-79.2016.5.04.0811

Fase: Liquidação

Movimentação processual: As partes foram notificadas para se manifestarem acerca do laudo contábil no prazo de 10 dias em 10.01.2018. Transcorrido o prazo sem manifestação das partes, o processo encontra-se prado desde 06.02.2018, o caracteriza mora no andamento processual.

11 Processo nº 0020035-15.2015.5.04.0811

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta "Aguardando audiência" sem que haja audiência designada.

12 Processo nº 0020008-92.2016.5.04.0812

Fase: Execução

Movimentação processual: Na decisão do id. b5012e3, datada de 18.10.2017, foi determinado que se dê ciência ao exequente do retorno do mandados, o que ainda não foi observado.

13 Processo nº 0020554-84.2015.5.04.0812

Fase: Execução

Movimentação processual: Com enviado ofício para o Tabelionato de Protesto de Títulos em 27.02.2018 com prazo de 30 dias para confirmação do registro requerido. Transcorrido o prazo, deve-se diligenciar no cumprimento do determinado pelo Juízo.

14 Processo nº 0020699-09.2016.5.04.0812

Fase: Execução

Movimentação processual: Na decisão do id. bee2f56, datada de 26.01.2018 foi determinada a realização do BACEN, o que ainda não foi observado.

15 Processo nº 0020529-71.2015.5.04.0812

Fase: Execução

Movimentação processual: Na decisão do id. f3316c8, datada de 29.01.2018, foi determinada a citação da reclamada, o que ainda não foi observado.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria.

1 Processo nº 0010071-97.2012.5.04.0812

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada no termo de juntada da fl. 87 a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPC/03).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 24/10/16 com conclusão e despacho em 03/03/17.

Demora excessiva no cumprimento do despacho da fl. 85. Despacho exarado em 03/03/17 e ofício expedido em 03/04/17.

Petição protocolada em 17/04/17 com conclusão e despacho em 17/07/17 (fl. 31).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Demora excessiva no cumprimento do despacho da fl. 31. Despacho exarado em 17/07/17 e notificação expedida em 23/08/17. Petição protocolada em 21/02/18 com despacho em 17/04/18, após a data da requisição dos autos por esta Vice Corregedoria.

2	Processo nº 0010029-77.2014.5.04.0812
Aspectos gerais dos autos*: Não há termo de recebido dos autos (fl. 286) que retornaram do E. TRT. Não há termo de juntada da petição das fls. 222. Não foi observada no termo de juntada da fl. 324 a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCr).	
Movimentação processual: Demora excessiva no cumprimento do despacho da fl. 290. Despacho exarado em 17/05/17 e notificação expedida em 29/06/17. Demora excessiva no cumprimento do despacho da fl. 319. Despacho exarado em 02/10/17 e expedição de mandado de citação em 28/11/17.	

3	Processo nº 0010116-36.2014.5.04.0811
Aspectos gerais dos autos*: Não foi observada no termo de juntada da fl. 439 a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCr).	
Movimentação processual: Petição protocolada em 27/03/18 sem conclusão, nem despacho até a presente data.	

4	Processo nº 0000427-69.2013.5.04.0811
Aspectos gerais dos autos*: Não foi observada no termo de juntada da fl. 708, da fl. 740 e da fl. 764 a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCr).	
Movimentação processual: Demora excessiva no cumprimento do despacho da fl. 706. Despacho exarado em 29/11/16 e expedição de mandado de citação em 20/01/17. Embargos à execução protocolados em 15/02/17 com conclusão e despacho em 15/03/17. Demora excessiva na intimação para ciência da sentença. Sentença proferida em 30/08/17 e notificação expedida em 26/09/17. Demora excessiva na certificação do decurso do prazo para recorrer (fls. 747/748). Despacho exarado em 27/03/18 sem cumprimento até a presente data (fl. 779).	

5	Processo nº 1018600-72.2004.5.04.0811
Aspectos gerais dos autos*: Não foi observada no termo de juntada da fl. 963 a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCr). Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCr sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl. 998-v.	
Movimentação processual: Cálculos de liquidação apresentados em 09/11/17 com notificação para ciência em 18/12/17. Petição protocolada em 05/02/18 (fl. 934) com conclusão e despacho em 07/03/18. Despacho exarado em 03/04/18 sem cumprimento até a presente data (fl. 779).	

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 30 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0010019-41.2011.5.04.0811	01.03.2018



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.04.2018)

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 20.03.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 30 dias.

8.12.3 Livro Carga de Mandados

8.12.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2016/04 a 2017/03	116	9,67
2017/04 a 2018/03	44	3,67
Variação	-62,07%	-62,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17.04.2018)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2016/04 a 2017/03	393	32,75
2017/04 a 2018/03	197	16,42
Variação	-49,87%	-49,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17.04.2018)

No período de abril de 2017 a março de 2018, o Posto Avançado de Dom Pedrito emitiu 241 mandados, sendo 44 de processos físicos e 197 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 20,08 mandados, número 52,65% menor do que a média verificada nos doze meses anteriores (42,42).

8.12.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Busca e Apreensão	0	0	-
Citação	23	10	-56,52%
Notificação	56	15	-73,21%
Penhora	29	13	-55,17%
Outros	6	5	-16,67%
TOTAL	114	43	-62,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17.04.2018)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Notificação	369	87	-44,75%
Mandado	27	91	446,39%
Ofícios	1	3	157,14%
TOTAL	397	181	10,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17.04.2018)



Foram cumpridos 224 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2017/04 a 2018/03, dos quais 43 oriundos de processos físicos e 181 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 18,67. Houve uma redução de 287 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma minoração de 56,16% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a notificação foi a espécie mais frequente em entre 2017/04 a 2018/03 (15), seguida pela penhora (13). Já nos processos eletrônicos, os mandados foram os mais frequentes no período avaliado (91), seguidos pelas notificações (87).

8.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Busca e Apreensão	-	-	-
Citação	7,96	10,20	28,20%
Notificação	7,32	3,60	-50,83%
Penhora	22,03	10,85	-50,78%
Outros	12,67	19,60	54,74%
PRAZO MÉDIO GERAL	11,43	9,19	-19,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17.04.2018)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Notificação	10,55	12,15	15,13%
Mandado	25,22	13,00	-48,46%
Ofício	2,00	5,33	166,67%
PRAZO MÉDIO GERAL	11,53	12,46	8,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17.04.2018)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados nas Varas do Trabalho de Bagé caiu 19,64% no interregno de 2017/04 a 2018/03, na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se a espécie “outros” possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 19,60 dias), seguidos pelas penhoras (média de 10,85 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas notificações, cujos cumprimentos nas duas diligências foram realizados em 3,60 dias.

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 12,46 dias no período avaliado – lapso 8,11% maior que aquele verificado nos doze meses anteriores. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nos mandados (13,00 dias), enquanto os ofícios foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (5,33 dias).

8.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2016/04 a 2017/03		2017/04 a 2018/03	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	-	0	-
Citação	5	21,74%	4	40,00%
Notificação	14	25,00%	2	13,33%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Penhora	16	55,17%	5	38,46%
Outros	3	50,00%	4	80,00%
TOTAL GERAL	38	33,33%	15	34,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17.04.2018)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2016/04 a 2017/03		2017/04 a 2018/03	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	148	40,11%	44	50,57%
Mandado	27	100,00%	49	53,85%
Ofício	0	0,00%	1	33,33%
TOTAL GERAL	175	44,08%	94	51,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17.04.2018)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que um pouco menos da metade do número de mandados foram cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 15 mandados após o decurso do prazo legal entre abril de 2017 e março de 2018, valor correspondente a 34,88% de todos os mandados cumpridos – percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores (33,33%). Todos os quatro mandados com registro de atraso se tratavam de penhoras.

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 94 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2017/04 e 2018/03 – o equivalente a 51,93% de todos os mandados cumpridos no período (percentual acima do verificado nos doze meses anteriores). Dentre essas diligências, os mandados apresentam o maior índice de devolução com atraso (53,85%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0010122-74.2013.5.04.0812	PENHORA	17/07/17	15/08/17 11:55	29
0010003-45.2015.5.04.0812	OUTROS	14/08/17	12/09/17 09:30	29
0010114-97.2013.5.04.0812	OUTROS	14/08/17	12/09/17 10:00	29
0134700-25.2007.5.04.0811	NOTIFICAÇÃO	14/08/17	12/09/17 10:35	29
0010029-77.2014.5.04.0812	CITAÇÃO	11/01/18	08/02/18 14:29	28
0075200-59.2006.5.04.0812	OUTROS	19/12/17	15/01/18 14:41	27
0010005-83.2013.5.04.0812	PENHORA	17/08/17	12/09/17 10:30	26
0010059-52.2013.5.04.0811	PENHORA	16/03/17	06/04/17 12:30	21

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17.04.2018)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020411-95.2015.5.04.0812	Mandado	8/8/2017	2/10/2017	55
0020592-65.2016.5.04.0811	Mandado	10/10/2017	15/11/2017	36
0020019-60.2017.5.04.0821	Mandado	14/8/2017	18/9/2017	35



0020673-48.2015.5.04.0811	Mandado	13/7/2017	16/8/2017	34
0020512-64.2017.5.04.0812	Notificação	18/7/2017	21/8/2017	34
0020577-59.2017.5.04.0812	Notificação	18/7/2017	21/8/2017	34
0020676-32.2017.5.04.0811	Notificação	19/7/2017	21/8/2017	33
0020512-64.2017.5.04.0812	Notificação	20/7/2017	21/8/2017	32
0021451-47.2017.5.04.0811	Mandado	12/12/2017	12/1/2018	31
0020596-68.2017.5.04.0811	Notificação	17/7/2017	16/8/2017	30

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17.04.2018)

8.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, em 17.04.2017, foi constatada a existência mandados pendentes de cumprimento:

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Carga	Data da distribuição	Tipo de mandado	Total de dias
0010077-44.2011.5.04.0811	811-00001/18	27/03/18	PENHORA	21
0010114-63.2014.5.04.0812	812-00006/18	27/03/18	CITAÇÃO	21

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO (PJE)				
Processo	Oficial	Data da distribuição	Tipo de mandado	Total de dias
0020157-20.2018.5.04.0812	RAPHAEL PAIVA	23/03/2018	Mandado	25
0020155-50.2018.5.04.0812	RAPHAEL PAIVA	23/03/2018	Mandado	25
0020094-92.2018.5.04.0812	RAPHAEL PAIVA	23/03/2018	Mandado	25
0020074-04.2018.5.04.0812	RAPHAEL PAIVA	23/03/2018	Mandado	25
0021034-94.2017.5.04.0811	RAPHAEL PAIVA	03/04/2018	Mandado	14

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Assistente-Chefe, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Assistente (FC02), o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Assistente (FC02) informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua



responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

Ainda não teve após a reforma nenhuma situação. Irão conversar com os Juízes para ver como será a aplicação (receberam material sobre isso).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo ao Posto da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O Posto Avançado da Justiça de Trabalho de Dom Pedrito encontra-se instalado em prédio locado, com espaço adequado às atividades desenvolvidas.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores, tendo obtido a 2ª posição geral dentre todas as unidades da mesma faixa de movimentação processual. A unidade apresentou excelente melhoria verificada em relação à correição do ano anterior, onde havia obtido desempenho abaixo da média da sua faixa (exceto no congestionamento da fase de conhecimento e liquidação, acervo e vazão processual, prazo médio da conclusão à prolação da sentença e do início ao fim da execução), saindo da 3ª para a 2ª posição, como anteriormente referido.

Dentre os indicadores analisados, o índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária foi o 6º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade ficou aquém do desempenho médio verificado na sua respectiva faixa de movimentação processual, excetuando-se os indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (2ª colocado), ao acervo processual (2ª colocado), à vazão processual (1ª colocado) e ao prazo médio do início ao fim da execução (4º colocado na respectiva faixa). Contudo, a força de trabalho no período ficou abaixo da média. Dessa forma, considerando os itens apontados neste relatório, é necessário que a Unidade melhore seu desempenho, principalmente nos indicadores de congestionamento na fase de conhecimento e ajuizamento ao encerramento da instrução, da conclusão à prolação da sentença e do ajuizamento ao arquivamento do processo. Salienta-se, todavia, que, conforme informado pelo Assistente-Chefe, o aumento de casos novos no presente ano decorreu por conta das ações movidas pela empresa COTRIJUÍ.

Destaca-se, no entanto, o empenho da Unidade no cumprimento de quase todas as metas do CNJ de 2017, não alcançando as Metas 3/2017 e 07/2017. A respeito, o Assistente-Chefe mencionou que acompanham as metas do CNJ e contatam os Juízes para o atendimento das metas.

O prazo médio das audiências iniciais nos ritos sumaríssimo e ordinário, no período correccionado, aumentou. Porém, o prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução, em processos do rito sumaríssimo, obteve significativa redução, de 38,10 dias para 2,17 dias. Tal não ocorreu, contudo, nos processos do rito ordinário, os quais registraram um aumento da média de 131,20 dias para 160,19 dias, no mesmo período. Destaca-se um número de audiências redesignadas de 21,77% de todas as audiências realizadas no período. Em decorrência, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiência para percentual não superior a 10% do número de audiências redesignadas.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual. É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, uma vez que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos



de promoções dos magistrados. A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Em relação ao PJe, é necessário que a Unidade analise a listagem de processos parados, a fim de que seja dado o impulso processual necessário ou a retificação dos andamentos.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPRC.

Relativamente aos processos com antecipações de tutela, nos processos em que ocorre a decisão em audiência, observa-se que a decisão fica pendente no sistema. Orientou-se a colocação de solução prejudicada no sistema, em tais casos, com o intuito de ser dado um resultado para possibilitar a retirada da pendência.

Destaca-se, também, uma minoração no número de mandados emitidos, de cerca de 52,65% menor do que a média verificada nos doze meses anteriores, bem como a redução do número de mandados cumpridos, no mesmo período, de 56,16% na média mensal.

A Unidade não possui Assistente de Execução – FC4.

Os dados apontados por ocasião da correição e os constantes deste relatório apontam o bom funcionamento da Unidade.

Por fim, registra-se o cortês tratamento dispensado pelos servidores.

12 RECOMENDAÇÕES

12.3 Secretaria

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais de 2018 apontam o seu descumprimento. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2017 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento.

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Cumpra a decisão (id. 450aee4) proferida no processo nº 0020689-65.2016.5.04.0811;
- Cumpra a decisão (Id: e10f6c8) proferida no processo nº 0020429-22.2015.5.04.0811;
- Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas no processo nº0020035-15.2015.5.04.0811; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;



12.2015.5.04.0812, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT”.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para baixa das antecipações de tutela do processo nº 0020373-83.2015.5.04.0812, desmarque-se o pedido pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”;

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para essa Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 80 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0010103-71.2013.5.04.0811, 0010009-55.2015.5.04.0811, 8008500-12.199.5.04.0811, 0080700-12.2006.5.04.0811, 1011300-25.2005.5.04.0811, 0010106-26.2013.5.04.0811, 0010019-02.2015.5.04.011 e 0010052-26.2014.5.04.0811, dentre outros;
- atualize os registros de processos como os de nº 0010098-49.2013.5.04.0811, 014600-86.2017.5.04.0811, 00103-08.2012.5.04.0811, 0010030-62.2014.5.04.0812, 0010091-91.2012.5.04.0811, 500600-87.2003.5.04.0811 e 0009500-68.2008.5.04.0811 e 0009500-68.2008.5.04.0812, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a unidade judiciária:

- Examine a petição e id. d097cd6 a fim de evitar a mora no andamento do processo nº 0020359-31.2017.5.04.0812;
- Cumpra a decisão (Id: f3316c8) proferida no processo nº 0020529-71.2015.5.04.0812;
- Cumpra a decisão (id. e10f6c8) proferido no processo nº 0020429-22.2015.5.04.0811;
- Cumpra a decisão (id. 450aee4) proferida no processo nº 0020689-65.2016.5.04.0811;
- Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nºs 0020035-15.2015.5.04.0811; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;



- f) Como forma de evitar a recorrência do atraso no andamento processual identificado nos processos nºs 0020008-92.2016.5.04.0812; 0020568-34.2016.5.04.0812, 0020417-37.2017.5.04.0811 e 0020404-35.2017.5.04.0812; cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões proferidos em fase de execução de sentença, em especial, no que concerne à expedição de certidão de habilitação de crédito em juízo falimentar e a adoção das medidas necessárias ao cumprimento do artigo 517 do CPC;
- g) Sempre realize as diligências de consulta de bens dos executados, mediante os convênios e sistemas existentes, logo após as decisões e despachos proferidos com determinações nesse sentido, como forma de evitar o atraso no andamento processual identificado no processo nº 0020699-09.2016.5.04.0812;
- h) Sempre cumpra de imediato as determinações relativas à expedição dos atos de notificação destinados às partes e a terceiros, como forma de evitar a recorrência do atraso processual identificado no processo 0020554-84.2015.5.04.0812;
- i) Em decorrência das pendências constatadas nos processos nºs 0020119-79.2016.5.04.0811, 0020417-37.2017.5.04.0811, 0020939-98.2016.5.04.0811 e 0020699-72.2017.5.04.0812, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Observe que a juntada de documentos e petições deve ser precedida do respectivo termo, consoante art., 101 da CPCR.
- observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
- atente para os prazos previstos para conclusão dos autos e para prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante art. 228 do CPC.
- atente para o lançamento de termo de recebido quando os autos retornarem de instância superior.
- atente para os prazos previstos para conclusão dos autos e para prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante art. 228 do CPC.
- observe rigorosamente o art. 68, §2º, da CPCR, quando da juntada de documentos reduzidos.

Itens 8.12.1 (Advogados– Cargas vencidas há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança do processo com prazo de devolução excedido há mais de 30 dias, listado no item 8.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção, e o contato com o Assistente-Chefe do Posto e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito no dia 03.05.2018, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado. Compareceu a representante da OAB, Dra. Sandra Balsano.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA



O Assistente-Chefe do Posto requereu as seguintes questões: 1) mastro com as bandeiras do Rio Grande do Sul e da Cidade; 2) troca de piso ou solução que o torne menos frio, pelo menos nas áreas de trabalho; 3) digitalização: como seria feita, eis que única impressora que faz esse trabalho está localizada na sala de audiências. Destaque que as duas impressoras novas, enviadas pelo Tribunal, não digitalizam; 4) ar condicionado. Solução que permita o uso em secretaria no inverno, sem comprometer os equipamentos; 5) colocação de persiana na janela exposta na Secretaria, a fim de dar privacidade aos servidores que ali trabalham; 6) pedido para que seja avaliada a possibilidade de a Unidade correccionada poder encaminhar diretamente ao TRT da 4ª Região os recursos interpostos, uma vez que a prática atual é desfavorável tanto ao Posto de Dom Pedrito quanto para as Unidades de Bagé.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Assistente Eberton Luiz Silveira Garcia deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Assistente-Chefe Eberton Luiz Silveira Garcia, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional